



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

Parecer CEE/PI nº 120/2022

Opina favoravelmente pela alteração da Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 052/2022

INTERESSADO: Escola De Enfermagem Arte Do Cuidar

ASSUNTO: Alteração da Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia.

COMISSÃO: Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 14/06/2022

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 052/2022 no qual a senhora Cláudia Regina Paulino Lima, diretora da ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, localizada na Avenida Petronio Portela, S/N, Centro, Angical do Piauí (PI), CEP: 64.410-000, telefone (86) 99423-0885, E-mail:escolaartedocuidar@gmail.com, mantida pela Firma Escola de Enfermagem Maria Otávia Poty Ltda, inscrita com CNPJ nº 08.021.186/0001-77, solicita a este Conselho a autorização para alterar a Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pela Resolução CEE/PI nº 219/2017.

O processo encontra-se instruído com requerimento justificando a alteração, a Matriz Curricular aprovada e a Matriz Curricular alterada. A solicitação da alteração é justificada como necessidade de ampliar o conhecimento dos estudantes e, conseqüentemente, ampliar a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho.

A nova proposta mantém a estrutura do curso em três módulos com carga horária total de 1.600 horas/aula, sendo 1.200 horas destinadas às aulas teórico/práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado. Reorganiza a carga horária teórico/prática, sendo 920 horas de teoria e 280 horas de prática, com o acréscimo dos componentes curriculares Radiologia I, Radiologia II, Radiologia Industrial, Radiologia Digital e Radiologia Veterinária.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, esta relatora recomenda ao Plenário aprovar a alteração na Matriz Curricular do Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí.

III – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de junho de 2022.VIRTUAL

Consª Ana Rejane da Costa Barros - Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Consª. Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 25/07/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 26/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS -**



Matr.342126-X, Conselheiro(a), em 01/08/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4861359** e o código CRC **1985AD8B**.

Processo SEI: 00011.002302/2022-15

Documento SEI: 4861359

Criado por brenowteixeira@seduc.pi.gov.br, versão 4 por katiacarvalho@seduc.pi.gov.br em 25/07/2022 11:51:32.